



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC-APOIO
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Pesquisa de Preços Nº 119/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

TABELA DE PREÇO MÉDIO

Em atenção ao Documento de Oficialização da Demanda Nº 92/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (3423247), que informa a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e outros afins, de interesse do Poder Judiciário do Estado do Piauí, em jornal de grande circulação no Estado do Piauí, esta Seção de Compras - SECCOM procedeu ampla pesquisa mercadológica, balizando-se, para tanto, nas disposições da [Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME](#) e no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#), que serve o parâmetro de boas práticas administrativas a serem adotadas, tendo como resultado das tabelas de preço, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIE DE VARIA
1	Prestação de serviços de publicação de Avisos de Licitações e outros afins, tamanho aproximado do anúncio: 02 colunas x 10 cm (20 cm/col), de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.	84	R\$ 330,00	R\$ 440,00	R\$ 280,00	R\$ 225,00	R\$ 330,00	R\$ 321,00	R\$ 330,00	71,0211236182588	22,12%

RELAÇÃO DA PROPORÇÃO ENTRE O VALOR DA COTAÇÃO E A MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS					
-	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5
ITEM 1	103,53%	151,07%	84,53%	65,22%	103,53%

Visando o princípio da economicidade, nos termos do [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#) do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a Administração Pública deve **descartar** aqueles valores que mais se destoam dos demais, quando a relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços encontra-se **acima dos 130%**, por serem considerados **excessivamente elevados**.

Diante dos resultados acima relacionados, foram **excluídos** os valores remetidos pelo fornecedor **COTAÇÃO 2 - FALE FÁCIL COMUNICAÇÕES IP LTDA**, CNPJ: 05.925.024/0001-75 (3566827).

Dessa forma, excluindo-se os valores considerados excessivamente elevados, dar-se-á prosseguimento à presente pesquisa de preços utilizando-se, para tanto, as demais cotações, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIE DE VARIA
1	Prestação de serviços de publicação de Avisos de Licitações e outros afins, tamanho aproximado do anúncio: 02 colunas x 10 cm (20 cm/col), de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.	84	R\$ 330,00	-	R\$ 280,00	R\$ 225,00	R\$ 330,00	R\$ 291,25	R\$ 305,00	43,3553629900616	14,89%

RELAÇÃO DA PROPORÇÃO ENTRE O VALOR DA COTAÇÃO E A MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS					
-	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5
ITEM 1	118,56%	-	94,92%	71,81%	118,56%

Relacionadas as cotações após a aplicação do método de descarte dos valores considerados excessivamente elevados, verificou-se que, em determinados itens, a relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços encontra-se **abaixo de 70%**, o que, nos termos do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2020 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, é considerada **proposta inexequível**, devendo ser, portanto, descartada.

Ocorre que, visando o princípio da economicidade, o referido dispositivo do STJ dispõe que **os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público**, em execução ou executados, que se enquadrarem na situação de excessiva elevação ou de inexecuibilidade, **não deverão ser excluídos**, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação **já tiveram sua executibilidade demonstrada**.

Objetivando o correto uso da média ou da mediana e, conforme orientação do [manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ](#), utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cesta de preços obtida. Dessa forma, estando o coeficiente de variação no patamar igual ou inferior a 25%, como ocorre no presente caso, as amostras obtidas foram entendidas como homogêneas e a medida de dispersão adotada foi a **média**.

Devidamente relacionadas, portanto, as cotações obtidas, obtiveram-se os seguintes valores referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
1	Prestação de serviços de publicação de Avisos de Licitações e outros afins, tamanho aproximado do anúncio: 02 colunas x 10 cm (20 cm/col), de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.	84	R\$ 291,25	R\$ 24.465,00

COTAÇÃO 1: O DIA AGÊNCIA LTDA, CNPJ: 05.700.724/0001-61 (3566825)

COTAÇÃO 2: FALE FÁCIL COMUNICAÇÕES IP LTDA, CNPJ: 05.925.024/0001-75 (3566827)

COTAÇÃO 3: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ: 18.876.112/0001-76 (3566828)

COTAÇÃO 4: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0015/2022 - MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES, GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ: 18.876.112/0001-76 (3566829)

COTAÇÃO 5: CONTRATO Nº 15/2022 PJPI/CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - O DIA AGÊNCIA LTDA, CNPJ: 05.700.724/0001-61 (3566832)

1. Da Pesquisa com fornecedores - conforme Art. 5º, IV da IN nº 73/2020:

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos por meio de pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. Art. 5º, IV da IN nº 73/2020. Foram enviados e-mails (3569580) para diversas empresas e realizadas consultas por telefone solicitando orçamentos junto a empresas especializadas nos fornecimentos do item que compõe o objeto deste certame - Lista Nº 65/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3495758), com 03 cotações recebidas.

2. Da Pesquisa no Pannel de Preços e de Contratações similares de outros entes públicos- conforme Art. 5º, I e II da IN nº 73/2020:

Objetivando instruir o presente processo com valores de referência de contratações de outros órgãos públicos, em respeito à disposição do Art. 5º, I e II da IN nº 73/2020, foi realizada busca no Pannel de Preços e nos sítios eletrônicos de outros órgãos do Estado do Piauí e de outros Estados, bem como feitas buscas no mural de licitações do TCE/PI por licitações de objeto semelhante e já finalizadas no âmbito do Estado, tendo sido obtidas cotações com as especificações correspondentes ou semelhantes às dos objetos a serem contratados, conforme descrições contidas no Termo de Referência Nº 46/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3204570) - (3566829) e (3566832).

3. Da metodologia de aferição do preço estimado - conforme IN nº 73/2020:

Objetivando o correto uso da média ou da mediana, e conforme orientação do [manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ](#), utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cesta de preços obtida, de modo que, quando o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, as amostras obtidas foram entendidas como homogêneas e a medida de dispersão adotada foi a **média**.



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Chefe da Seção de Compras**, em 31/08/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3565499** e o código CRC **E93734F4**.